

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 02 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/10/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de outubro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02 – OA – Despacho – Designação dos Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/10/2021, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação dos Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro.

Considerando que:

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro dos limites legalmente consagrados;
- O Município de Mirandela tem mais de 20.000 eleitores, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 58.º, compete à Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, até ao limite de dois.

Nessa conformidade, e nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação designo para o exercício de funções em Regime de permanência a tempo inteiro, os seguintes Vereadores:

- *Orlando Ferreira Pires*
- *Vera Cristina Pires Preto*

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

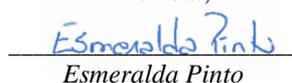
A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 21 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto